



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN

CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Res. 004/2013 - TCE/RN, art. 16, I

Memorando

Exmo(a) Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para realização da despesa correspondente a serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte., conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.

Justificamos os serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte..

Atenciosamente,

Encanto, RN, 20/01/2017.

Marcelo de Oliveira Macena
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Secretário



Câmara Municipal de Encanto

Rua das Mangueiras, 1111 - São Luís - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 24.518.979/0001-52 Fone: (84) 3354-0001

Usuário: Francisca Anailza

Chave de Autenticação Digital
1127-8372-671

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 9/2017

Emissão: 20/01/2017

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Un. Orçam.: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Centro de custo: 0021 - Câmara Municipal

Descrição: serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Despesas				Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Despesa	Fonte de recurso				
9 - 4 - 1001 - 1 - 31 - 1 - 2.1 - 0 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 - RECURSOS PRÓPRIOS			3.600,00	0,00

Itens					Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço			
1	12,00000	UNIDADE	10015 - serviços de apoio em assuntos legislativos		300,00000	3.600,00
					Total geral (R\$)	3.600,00


JOSE DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA
PRESIDENTE


MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
SECRETÁRIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN

CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001

DESPACHO

Ao Setor competente,

Estamos encaminhando solicitação para abertura de procedimento administrativo para que seja providenciada a pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas, com vista à serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte., conforme memorando em anexo.

Encanto/RN, 20/01/2017.


JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN

CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001

**DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO**

LN 8.666/93, Art. 7º, § 2º, III, e art. 14, caput; LE 4.041/71, art. 74;

Res. 004/2013 - TEC/RN, Art. 16, IV.

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
Ordenador(a) de Despesas

Em atendimento ao Art. 7, § 2º, inciso III, e 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 9 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 .
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Encanto/RN, 20/01/2017



João Paulo da Silva
Tesoureiro





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN

CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte., na conformidade com os incisos I a IV do art. 16 da Resolução nº 004/2013 – TCE/RN, nos termos da requisição anexa, e instauró o presente processo administrativo com base da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 20/01/2017


JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA
Presidente



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

LC 101/2000, Art. 16º, II, / RES. 004/2013 TCE/RN Art. 16, VI, Alínea b.

OBJETO: serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da Câmara Municipal de Encanto, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Encanto/RN, 20/01/2017.


JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA
Presidente



PARECER JURÍDICO

LN 8.666/93, art. 38, VI e § único; Res. 004/2013 - TCE/RN, art. 16, VII, b, 2

EMENTA:

serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.. Aplicabilidade do princípio da inexigibilidade de Licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Assessoria Jurídica do Município de Encanto/RN, atendendo determinação do Exmº Sr. Presidente, emite nos termos a seguir, seu Parecer sobre a possibilidade da contratação direta através do processo de Inexigibilidade de licitação.

I – Do Objetivo:

Como já relatamos acima, a Assessoria Jurídica Municipal foi incumbida de se pronunciar quanto à possibilidade e legalidade da contratação direta, quanto a(o) serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte., através do processo de inexigibilidade.

II - Da Base Legal:

Pelas especificações contidas na legislação vigente, através do “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, é possível a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de licitação.

“Lei Federal nº 8.666/93

*Art. 25 – É inexigível a licitação:
quando houver a inviabilidade na competição.”*

Havendo, pois, inviabilidade de licitação, a livre competição, que seria auferida pelo o processo, torna-se inviável. Diante disso a inexigibilidade procede, uma vez que as condições para que ela exista, estão contempladas no artigo em questão.

III - Conclusão

Por todo o exposto e após analisar criteriosamente a situação, somos de parecer favorável a inexigibilidade de licitação para serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN

CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001

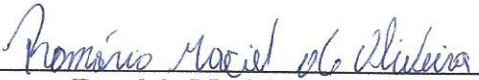
relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte., em favor de FECAM FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS (07.319.675/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10015 - serviços de apoio em assuntos legislativos	UND	12	300,00	3.600,00
Total Geral					3.600,00

Valor total da Licitação: R\$ R\$ 3.600,00

Este é o nosso Parecer. Encaminhe-se ao Exmº(a) Sr(a). Presidente(a), para as providências cabíveis a espécie.

Encanto/RN, 20/01/2017


Romário Maciel de Oliveira
Assessor Jurídico





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN

CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FECAM FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS (07.319.675/0001-47)

, objetivando serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte., com o valor total julgado de R\$ R\$ 3.600,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 20/01/2017


JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Rua da Mangueiras, 1111, São Luiz, Encanto/RN

CEP: 59.905-000, CNPJ: 24.518.979/0001-52

Fone: 084- 3354-0001

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 000712017 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Contratado: FECAM FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS (07.319.675/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 3.600,00, **Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 20/01/2017.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO: 000712017-INEXIGIBILIDADE**

Objeto: serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Contratado: FECAM FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS (07.319.675/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 3.600,00, Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 20/01/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 4F0F74AC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 02 de Fevereiro de 2017. Edição 0060.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CAM.MUN.ENCANTO PROCESSO DE DESPESA: 0000712017 / 2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação	NÚMERO DO RECIBO: 109710
--	---

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000071/2017
Data da Expedição do Termo: 20/01/2017 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 02/02/2017 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado: 3600,00
Objeto: Serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JOSE DE ANCHIETA FERNANDES DE SOUZA
CPF: 91538254468

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 3600,00
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: scan0007.pdf
Código Validador do Arquivo: 69879F7A1EC0B6C3D8BEA90047D3DF43
Nome do Arquivo Anexado: scan0005.pdf
Código Validador do Arquivo: F3D393BCDB81682DB97E5EF2368CCE7B
Nome do Arquivo Anexado: scan0008.pdf
Código Validador do Arquivo: 42AB2030F3B566E5811A0E4630B1A5B4

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 109710

Data e hora do Envio: 02/02/2017 11:06:00

Data e hora da criação deste Documento: 02/02/2017 11:52





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CAM.MUN.ENCANTO PROCESSO DE DESPESA: 0000712017 / 2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação	NÚMERO DO RECIBO: 109710
--	---

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000071/2017
Data da Expedição do Termo: 02/02/2017 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 02/02/2017 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado: 3600,00
Objeto: Serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JOSE DE ANCHIETA FERNANDES DE SOUZA
CPF: 91538254468

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 3600,00
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: scan0007.pdf
Código Validador do Arquivo: 69879F7A1EC0B6C3D8BEA90047D3DF43
Nome do Arquivo Anexado: scan0005.pdf
Código Validador do Arquivo: F3D393BCDB81682DB97E5EF2368CCE7B
Nome do Arquivo Anexado: scan0008.pdf
Código Validador do Arquivo: 42AB2030F3B566E5811A0E4630B1A5B4

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 109710

Data e hora do Envio: 02/02/2017 11:06:00

Data e hora da criação deste Documento: 02/02/2017 11:05:38



Câmara Municipal de Encanto

Rua das Mangueiras, 1111 - São Luís - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 24.518.979/0001-52 Fone: (84) 3354-0001

Usuário: MARIA DE FATIMA

Chave de Autenticação Digital
1646-0687-571

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Número: 30010001/2017

Emissão: 30/01/2017

Especificação

Espécie: Estimativa

Categoria: Comum

Compra Direta:

Processo Licitatório

Modalidade: 8 - Inexigibilidade

Número: 007012017

Pré-empenho: 6/2017

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão Orçam.: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Un. Orçam.: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Despesa: 9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS

Saldos da Despesa

Saldo Anterior: R\$ 6.504,00

Saldo Atual: R\$ 2.904,00

Valor deste empenho: R\$ 3.600,00

Importa este empenho o valor de: três mil e seiscentos reais

Favorecido

Credor: 816 - FECAM FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS

Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 949 - TIROL

Cidade: Natal

CNPJ: 07.319.675/0001-47

Banco:

Fone:

CEP: 59.020-510

Agência:

C/C:

Objeto Resumido

serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Itens do empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00	UND	10015	serviços de apoio em assuntos legislativos	300,00	3.600,00
Total dos Itens:						R\$ 3.600,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 3.600,00
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 3.600,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/____

Assinatura Autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/____

Recebedor: _____

CPF: _____

Tesouraria

Pagamento Efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta Corrente: _____

Banco: _____

Tesoureiro



José de Anchieta Fernandes de Souza
Presidente

JOÃO PAULO DA SILVA
TESOUREIRO

Câmara Municipal de Encanto

Rua das Mangueiras, 1111 - São Luís - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 24.518.979/0001-52 Fone: (84) 3354-0001

Usuário: Francisca Anailza

Chave de Autenticação Digital
1828-7741-729

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 6/2017

Emissão: 20/01/2017

Objeto: serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Licitação: 007012017

Modalidade: Inexigibilidade

Finalidade: Compras e Outros Serviços

Contrato:

Pré-empenho: 6/2017

Empenho: 30010001/2017

Fornecedor: 816 - FECAM FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ: 07.319.675/0001-47

Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 949 - TIROL

CEP: 59.020-510

Fone:

Cidade: Natal - RN

E-mail:

Banco:

Agência:

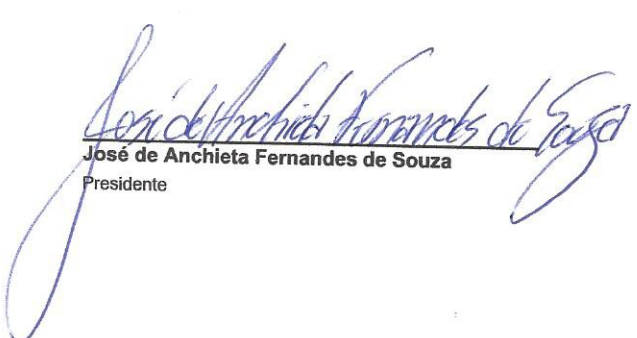
C/C:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	UNIDADE	10015 - serviços de apoio em assuntos legislativos		300,00000	3.600,00
Valor desta autorização:						R\$ 3.600,00


José de Anchieta Fernandes de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Encanto

Rua das Mangueiras, 1111 - São Luis - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 24.518.979/0001-52 Fone: (84) 3354-0001

Usuário: Francisca Anailza

Chave de Autenticação Digital
1293-7704-950

Página
1 / 1

Aviso de Movimento - Subempenho

Vencimento: 28/02/2017

Número: 1

Empenho: 30010001/2017

Aviso de Liquidação: 2406

Data de Emissão: 30/01/2017

Espécie: Estimativa

Categoria: Comum

Órgão Orçam.: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Unidade Orçam.: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Despesa: 9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte Recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS

Funcional: 1 - Legislativa

Id-Uso:

Importa Este Documento o Valor de: trezentos reais

Autorização:

Licitação: 007012017

Modalidade: Inexigibilidade

Contrato:

Convênio:

Finalidade: Compras e Outros Serviços

Credor: 816 - FECAM FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS

Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 949 - TIROL

Cidade: Natal - RN

Fone:

CNPJ: 07.319.675/0001-47

CEP: 59.020-510

Banco:

Agência:

C/C:

Objeto Resumido: valor que se empenha é para fazer face as despesas com serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Despesa liquidada em conformidade com os documentos abaixo:

Documento Fiscal	Valor	Documento Fiscal	Valor
Diversos - 012017 - 30/01/2017	R\$ 300,00		

Valor Deste Documento: R\$ 300,00

Total Retido: R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$ 300,00



Câmara Municipal de Encanto

Rua das Mangueiras, 1111 - São Luis - 59.905-000 - Encanto/ RN
CNPJ: 24.518.979/0001-52 Fone: (84) 3354-0001

Usuário: Francisca Analiza

Chave de Autenticação Digital
1787-3177-874

Página
1 / 1

Aviso de Movimento - Pagamento de empenho

Data de Movimento: 03/02/2017

Sequência: 2407

Sequência estornada:

Empenho: 30010001/2017

Aviso de Liquidação: 2406

Ordem de Pagamento:

Órgão Orçam.: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Un. Orçam.: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Despesa: 9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS

Id-Uso:

Importa este movimento o valor de: trezentos reais

Credor: 816 - FECAM FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS

Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 949 - TIROL

Cidade: Natal - RN

CPF/CNPJ: 07.319.675/0001-47

Banco:

Agência:

Fone:

CEP: 59.020-510

C/C:

Objeto resumido: valor que se empenha é para fazer face as despesas com serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Lagoanovense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Conta contábil: 1 - 10438-8 CAMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

Categoria bancária: 101 - Cheques

Documento bancário: 852110

Despesa paga em conformidade com os documentos abaixo:

Documento fiscal	Valor	Documento fiscal	Valor
Diversos - 012017 - 30/01/2017	R\$ 300,00		

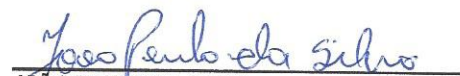
Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Patrimonial		Patrimonial	
2.1.3.1.1.01.99.01 - FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	300,00	1 - 1.1.1.1.1.19.99 - DEMAIS CONTAS BANCÁRIAS	300,00
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	300,00	6.2.2.1.3.04 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	300,00
6.2.2.9.2.01.03 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	300,00	6.2.2.9.2.01.04.02 - PAGO	300,00
Controle		Controle	
8.2.1.1.3.01 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	300,00	8.2.1.1.4 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	300,00

Histórico: 94004 - Pagamento de Empenho Orçamentário

Complemento:


José de Anchieta Fernandes de Souza
Presidente


JOÃO PAULO DA SILVA
TESOUREIRO



03/02/2017 11:40:41
110913069 0172
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: F C M EST RIO G NORTE
AGENCIA: 3525-4 CONTA: 18,354-7

DATA 03/02/2017
NR. DOCUMENTO 11.091.306.900.172
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 300,00
VALOR TOTAL 300,00

NOME DO DEPOSITANTE CAMARA MUNICIPAL ENCANTO

NR. AUTENTICACAO 6.DE8.94D.C5C.26A.2D1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

17 - BANCO DO BRASIL - 11:40:41
3 0172
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: F C M EST RIO G NORTE
AGENCIA: 3525-4 CONTA: 18,354-7

DATA 03/02/2017
NR. DOCUMENTO 11.091.306.900.172
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 300,00
VALOR TOTAL 300,00

NOME DO DEPOSITANTE CAMARA MUNICIPAL ENCANTO

NR. AUTENTICACAO 6.DE8.94D.C5C.26A.2D1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Comp 018 Banco 001 Agência 1109 DV 8 C1 3 Conta 10.438-8 C2 9 Série 800 Cheque N.º 852110 C3 7 R\$ + 300,00 ≠

Pague por este
cheque a quantia de

Trezentos reais

e centavos acima

a Fecam - Federação das Câmaras Municipais

ou à sua ordem



PAU DOS FERROS RN
00.000.000/1245-91
RUA INDEPENDENCIA 1310
CENTRO P DOS FERROS-RN
CONFECCAO: 07/2016

Exposto 103 de dezembro de 2017

João de Alcides Fernandes de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
CNPJ 24.518.979/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1992

João Paulo da Silva

0001110900 01285211054 643001043884



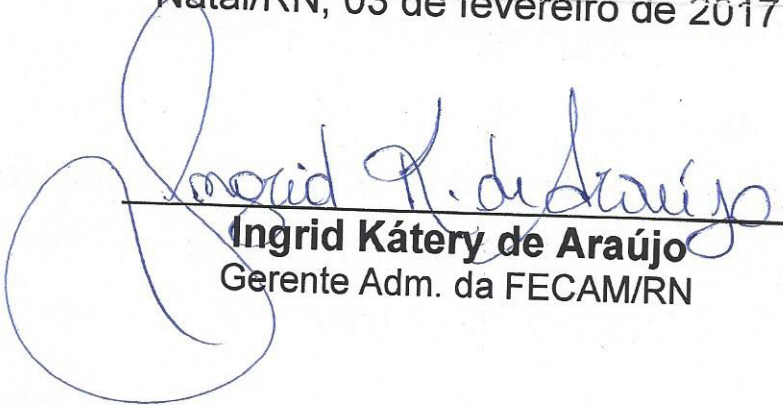


RECIBO

R\$ 300,00

Recebemos da Câmara Municipal de **ENCANTO**, a importância supra de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)** conforme débito automático do Banco do Brasil, correspondente ao pagamento da contribuição para a **FECAM/RN**, referente ao mês de **JANEIRO de 2017**, pelo que firmamos o presente recibo, dando plena quitação de acordo com normas estatutárias.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2017.


Ingrid Kátéry de Araújo
Gerente Adm. da FECAM/RN

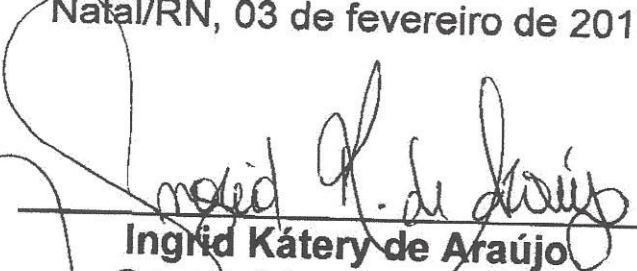


RECIBO

R\$ 300,00

Recebemos da Câmara Municipal de **ENCANTO**, a importância supra de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)** conforme transferência do Banco do Brasil, correspondente ao pagamento da contribuição para a **FECAM/RN**, referente ao mês de **JANEIRO de 2017**, pelo que firmamos o presente recibo, dando plena quitação de acordo com normas estatutárias.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2017.



Ingrid Kátéry de Araújo
Gerente Adm. da FECAM/RN



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07319675/0001-47
Razão Social: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRAND
Nome Fantasia: FECAM RN
Endereço: AV CAMPOS SALES 638 ANEXO DA CAMARA / TIROL / NATAL / RN / 59020-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022805183844183912

Informação obtida em 01/03/2017, às 08:52:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado de Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 4872573
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte **FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN**
CNPJ **07.319.675/0001-47**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.

Emitida em **13/03/2017** às **08:17:49** <Horário de Natal/RN>.

Válida até **12/04/2017**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.319.675/0001-47

Certidão nº: 125234768/2017

Expedição: 01/03/2017, às 08:50:25

Validade: 27/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.319.675/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

